

Manual BackOffice PRTR para os Operadores

SIRAPA – Dados PRTR

Agência Portuguesa do Ambiente
Janeiro de 2012

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

MANUAL DE BACKOFFICE PRTR PARA OS OPERADORES
SIRAPA – DADOS PRTR

EDIÇÃO

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

DATA DE EDIÇÃO

JANEIRO 2012

EQUIPA DE PROJETO:

ANA FILIPA DUARTE

CÉLIA MARIA PERES

INÊS BRÁS

FILIPA RODRIGUES

JOÃO VEIGA

PATRÍCIA VICENTE

PAULA GAMA

| | |
|---|----|
| 1. Introdução | 4 |
| 2. Acesso..... | 4 |
| 3. Estados do Formulário PRTR e Fluxo de Informação | 5 |
| 4. Esquema de Comunicação com o Operador..... | 5 |
| 4.1 Gestão de Mensagens e Validação do Formulário | 6 |
| 4.1.1 Devolução do Formulário pela Autoridade Competente | 6 |
| 4.1.2 Gestão de Mensagens | 7 |
| 4.1.3 Responder às Mensagens..... | 8 |
| 4.1.4 Re-submissão do Formulário para a Autoridade Competente | 9 |
| 4.1.5 Validação do Formulário pela Autoridade Competente..... | 10 |
| 5. Impressão | 10 |

1. INTRODUÇÃO

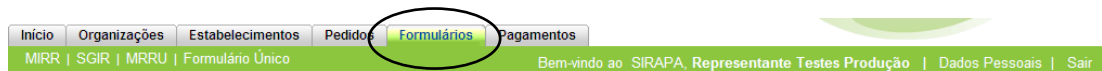
Este documento tem por objetivo apoiar os operadores PRTR no caso em que as Autoridades Competentes PRTR, no decorrer da sua análise do Formulário PRTR, efetuem a devolução do mesmo para esclarecimento de dúvidas e correção de dados.

2. ACESSO

O acesso ao sistema SIRAPA é efetuado através do seguinte link: http://sirapa.apambiente.pt/SIRAPA_Ext_Org/Principal.aspx, através da identificação e senha pessoal do Responsável do Estabelecimento, fornecidas aquando da sua inscrição no SIRAPA.

Após aceder, deverá selecionar o separador “Formulários” → “Formulário Único” → “Lista de Formulários Únicos”, onde se encontram os Formulários PRTR para validação.

No caso de necessidade, a pesquisa poderá ser efetuada por ano.



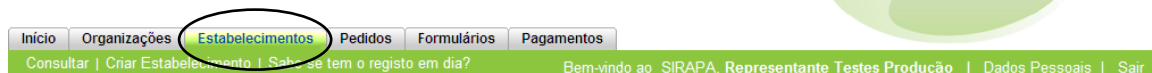
Formulário Único



| Estabelecimento | Ano | Estado | |
|---|------|-------------------------------|--------|
| Estabelecimento para testes em Produção 001 - Organização para testes em Produção - TEGEE: 0 | 2010 | PRTR - Em Análise APA/Madeira | Entrar |

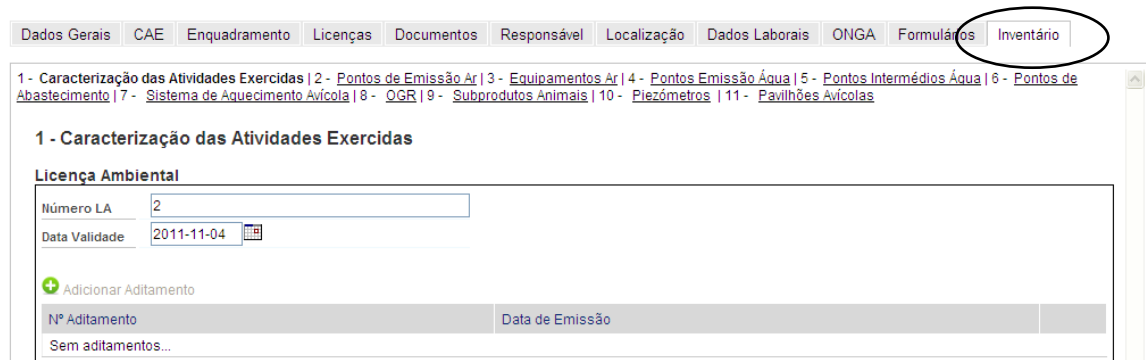
Total de estabelecimentos: 1

Note que a recolha de dados através do Formulário PRTR encontra-se interligada com a informação existente no **Inventário** do estabelecimento, pelo que se relembra que o inventário pode ser consultado no separador “Inventário” do estabelecimento em causa. (O acesso aos estabelecimentos é efetuado através do separador “Estabelecimentos”).



Organização para testes em Produção - Editar Estabelecimento para testes em Produção 001

[Listar Estabelecimentos](#) | [Registo](#)



1 - Caracterização das Atividades Exercidas | 2 - Pontos de Emissão Ar | 3 - Equipamentos Ar | 4 - Pontos Emissão Água | 5 - Pontos Intermediários Água | 6 - Pontos de Abastecimento | 7 - Sistema de Aquecimento Avícola | 8 - OGR | 9 - Subprodutos Animais | 10 - Piezómetros | 11 - Pavilhões Avícolas

1 - Caracterização das Atividades Exercidas

Licença Ambiental

| | |
|---------------|------------|
| Número LA | 2 |
| Data Validade | 2011-11-04 |

+ Adicionar Aditamento

| Nº Aditamento | Data de Emissão |
|--------------------|-----------------|
| Sem aditamentos... | |

3. ESTADOS DO FORMULÁRIO PRTR E FLUXO DE INFORMAÇÃO

Os estados do Formulário PRTR representam a evolução do Formulário no decorrer no fluxo de informação, iniciando-se na fase de disponibilização para preenchimento pelos operadores e terminando na fase de aceitação, pelas Autoridades Competentes PRTR, da informação comunicada.

O fluxo normal de informação define-se pela existência de comunicação de dados PRTR, através do preenchimento do Formulário PRTR, pelos operadores.

Fazem parte do fluxo normal os seguintes estados principais PRTR:

| Estados principais | Formulário na posse de: | | Notas |
|--|-------------------------|-----------------------|---|
| | Operador | Autoridade Competente | |
| Por Preencher | X | | Operador ainda não iniciou o preenchimento do Formulário. |
| Em Preenchimento | X | | Operador aceitou/iniciou o preenchimento do Formulário. |
| Submetido | | X | Operador submeteu o Formulário para validação pela Autoridade Competente. |
| Em Análise APA/ Madeira e Em Análise CCDR/ARH | | X | Autoridade Competente aceitou/ iniciou a validação do Formulário. |
| Devolvido APA/Madeira e Devolvido CCDR/ARH | X | | Autoridade Competente encontrou erros/necessidade de esclarecimento e devolveu o Formulário para correção e nova submissão pelo operador. |
| Corrigido | | X | Operador corrigiu/ clarificou as necessidades e re-submeteu o Formulário para validação pela Autoridade Competente. |
| Validado | X | X | Autoridade Competente aceita a informação do Formulário e finaliza o processo de validação. |

4. ESQUEMA DE COMUNICAÇÃO COM O OPERADOR

No cumprimento da premissa estipulada pelo artigo 6º do diploma PRTR, torna-se necessário garantir um mecanismo de comunicação entre as Autoridades Competentes e os operadores para a boa prossecução dos ciclos PRTR.

O esquema de comunicação obedece às seguintes regras básicas:

- Apenas a Autoridade Competente pode criar mensagens;
- A Autoridade Competente pode criar o número de mensagens que considerar necessárias;
- O operador terá de responder a todas as mensagens enviadas pela Autoridade Competente de modo a poder submeter novamente o Formulário;
- A Autoridade Competente analisará as respostas do operador e poderá através da ação “fechar a mensagem”, dar por concluída a respetiva mensagem no caso em que considere que a situação que a originou se encontra resolvida e corretamente corrigida.
- Apenas após a Autoridade Competente fechar todas as mensagens enviadas é que poderá finalizar a sua análise do Formulário PRTR e efetuar a respetiva validação.

4.1 Gestão de Mensagens e Validação do Formulário

4.1.1 Devolução do Formulário pela Autoridade Competente

O processo de validação da informação comunicada inicia-se com a entrada da Autoridade Competente no Formulário submetido pelo operador. Esta entrada provoca uma imediata evolução no estado do Formulário de “Submetido” para “Em Análise APA/Madeira” ou “Em análise CCDR/ARH” consoante a Autoridade Competente responsável pela análise do Formulário.

A validação do Formulário por parte da Autoridade Competente é efetuada através da validação de “**Pergunta**”/(ecrã) a “**Pergunta**”/(ecrã), sendo necessário validar todas as perguntas de todos os “**Agrupamentos**” do Formulário.

Formulário Único

Ano: 2017
 Código NIA: 100013386
 Organização Estabelecimento: Organização para testes em Produção Estabelecimento para testes em Produção 001

Cabeçalho: **Funcionamento** Entradas e Consumos Emissões Pontuais Ar Emissões Ar em Contínuo Outras Emissões Ar Emissões Ar Totais Águas Residuais Emissões Solo Saídas

Regime de Funcionamento: Atividades | Atividade Avícola **Atividade Suinícola**

Caracterização das Atividades Exercidas: Criação Intensiva de Suínos

Atividade PCIP/PRTR: /7aiii
 Subsetor: -

| Classes de animais | Declaração das existências de Abril | Declaração das existências de Agosto | Declaração das existências de Dezembro |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|--|
| No items to show... | | | |
| Capacidade Efetivada de Porcos (n.º de animais) | 0 | | |
| Capacidade Efetivada de Porcas (n.º de animais) | 0 | | |
| Capacidade Efetivada de Leitões (n.º de animais) | 0 | | |

Em qualquer altura do processo de análise a Autoridade Competente pode criar uma mensagem para o operador. Esta funcionalidade tem o objetivo de permitir que as Autoridades Competentes sejam esclarecidas pelo operador relativamente às eventuais dúvidas que possam surgir aquando da análise do Formulário PRTR. Em muitas situações obrigará à correção dos dados do formulário PRTR por parte do operador.

A criação de mensagens é efetuada por “pergunta” e é possível de ser efetuada em todos as “perguntas” do Formulário.

Após a criação das mensagens, a Autoridade Competente devolve o Formulário ao operador para os respetivos esclarecimentos e/ou correções.

Nestes casos, o operador receberá um e-mail (para e-mail que se encontra associado ao Responsável pelo Estabelecimento no SIRAPA) com a indicação que o Formulário foi devolvido.

Com a devolução do Formulário ao operador, o estado do Formulário altera-se para “Devolvido APA/Madeira” ou “Devolvido CCDR/ARH” consoante a Autoridade Competente responsável pela análise do Formulário. Nesta altura o Formulário fica na posse do operador que terá acesso de visualização ao Formulário inteiro embora apenas possa editar/alterar as “perguntas” do Formulário que a Autoridade não tenha ainda validado.

Início Organizações Estabelecimentos Pedidos **Formulários** Pagamentos

MIRR | SGIR | MRRU | Formulário Único Bem-vindo ao SIRAPA, Representante Testes Produção | Dados Pessoais | Sair


Formulário Único

[Estado] [Ano] [Pesquisar] [Limpar Filtros]

| Estabelecimento | Ano | Estado | |
|---|------|------------------------------|--------|
| Estabelecimento para testes em Produção 001 - Organização para testes em Produção - TEGEE: 0 | 2010 | PRTR - Devolvido APA/Madeira | Entrar |

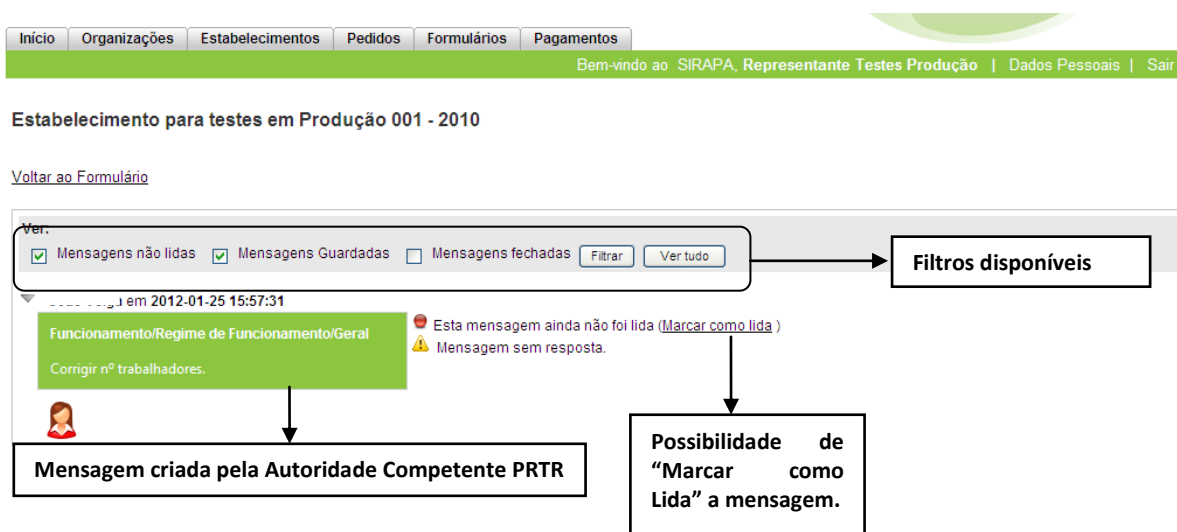
4.1.2 Gestão de Mensagens

Quando o Formulário é devolvido o operador deve aceder ao SIRAPA e ao Formulário para efetuar os devidos esclarecimentos e/ou correções e submeter novamente o Formulário para a Autoridade Competente.

No icon das mensagens recebidas  localizado na parte superior direita do ecrã, poderá visualizar o n.º de mensagens que foram enviadas pela Autoridade Competente, e poderá aceder às mesmas clicando no respetivo envelope.



O ecrã das mensagens é o seguinte.



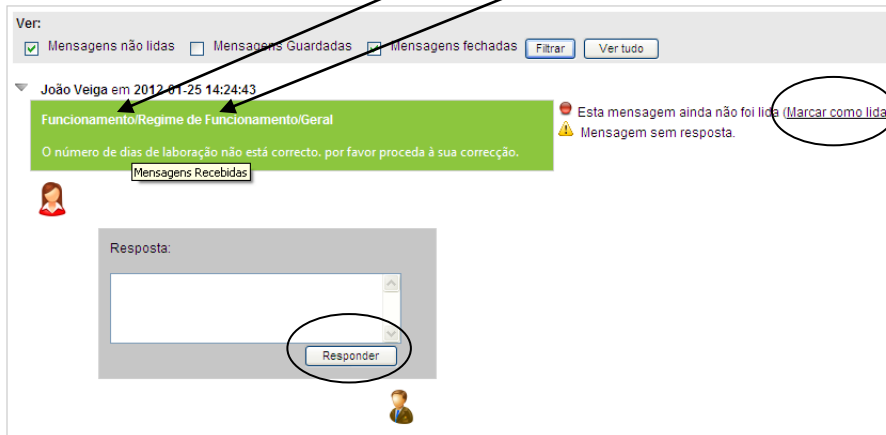
Como indicado na figura acima, existem 3 filtros disponíveis:

- Mensagens não lidas: Mensagens da Autoridade Competente que o operador ainda não assinalou com lidas.
- Mensagens guardadas: Mensagens ainda não respondidas pelo operador.
- Mensagens fechadas: Mensagens cuja resposta do operador foi aceite pela Autoridade Competente

Todas as mensagens criadas serão enviadas aquando da devolução do Formulário ao operador.

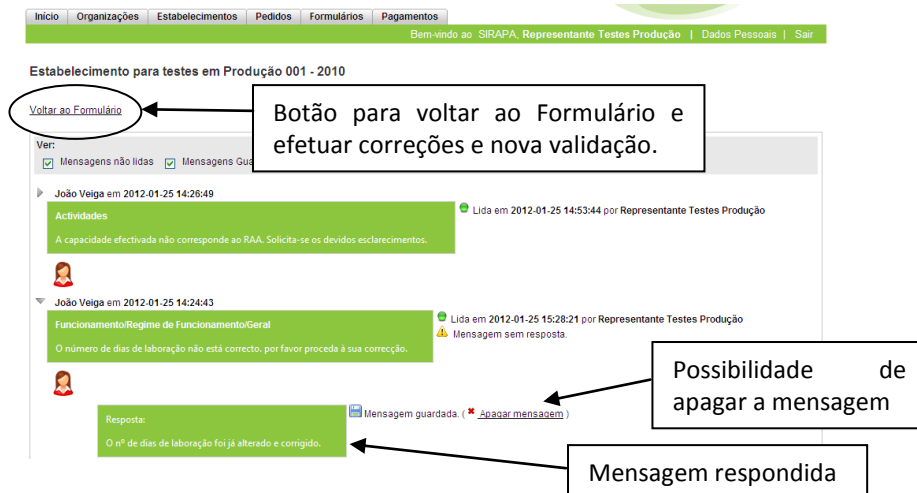
4.1.3 Responder às Mensagens


As mensagens fornecem indicações sobre o “Agrupamento” e “Pergunta” a que se referem.



As mensagens apenas serão consideradas “respondidas” na aplicação quando o operador as “marcar como lidas” e clicar no botão “responder” após introduzir os devidos esclarecimento ou justificações no respetivo campo. O operador não poderá iniciar novas mensagens, apenas responder a mensagens iniciadas pela Autoridade Competente.

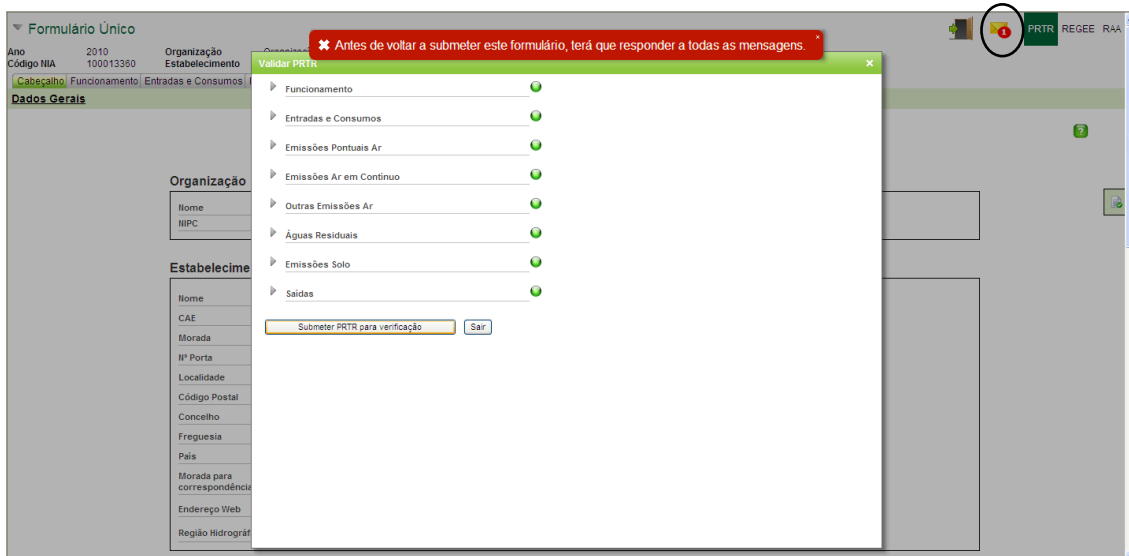
No caso em que necessite de efetuar correções deverá “Voltar ao Formulário”, designadamente ao “Agrupamento/Pergunta” indicado na mensagem. A edição e alteração de dados no Formulário é efetuada de igual forma e com as mesmas funcionalidades que existiam quando o mesmo foi preenchido na fase anterior do reporte do dados PRTR.







Recorda-se que as funções de edição estarão apenas disponíveis para as “perguntas” que não tenham ainda sido validadas pela Autoridade Competente. Para as “perguntas” já validadas apenas terá disponível o botão  Validar PRTR. Para a mesma mensagem poderá preencher vários campos de resposta.


4.1.4 Re-submissão do Formulário para a Autoridade Competente

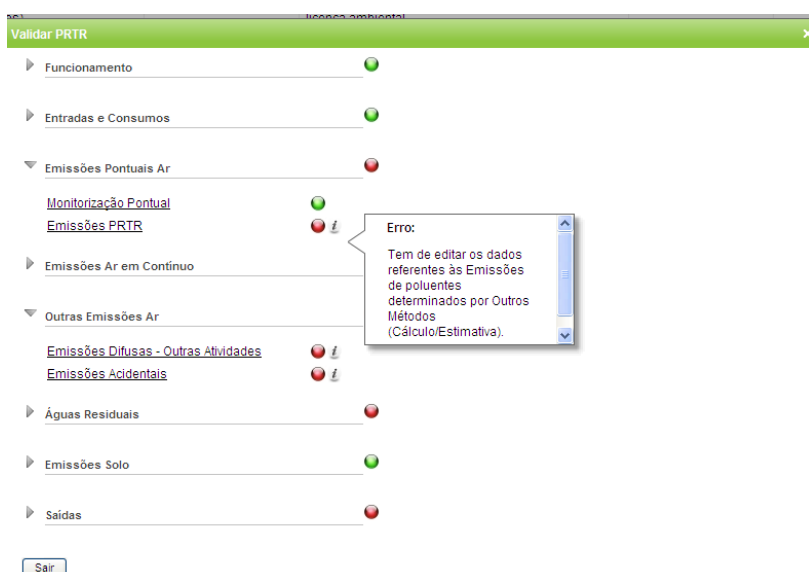
Apenas quando todas as mensagens estiverem respondidas, poderá ser o Formulário novamente submetido à Autoridade Competente. Caso seja submetido faltando dar alguma resposta, surge no ecrã o seguinte aviso.

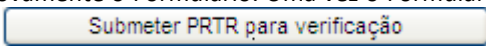


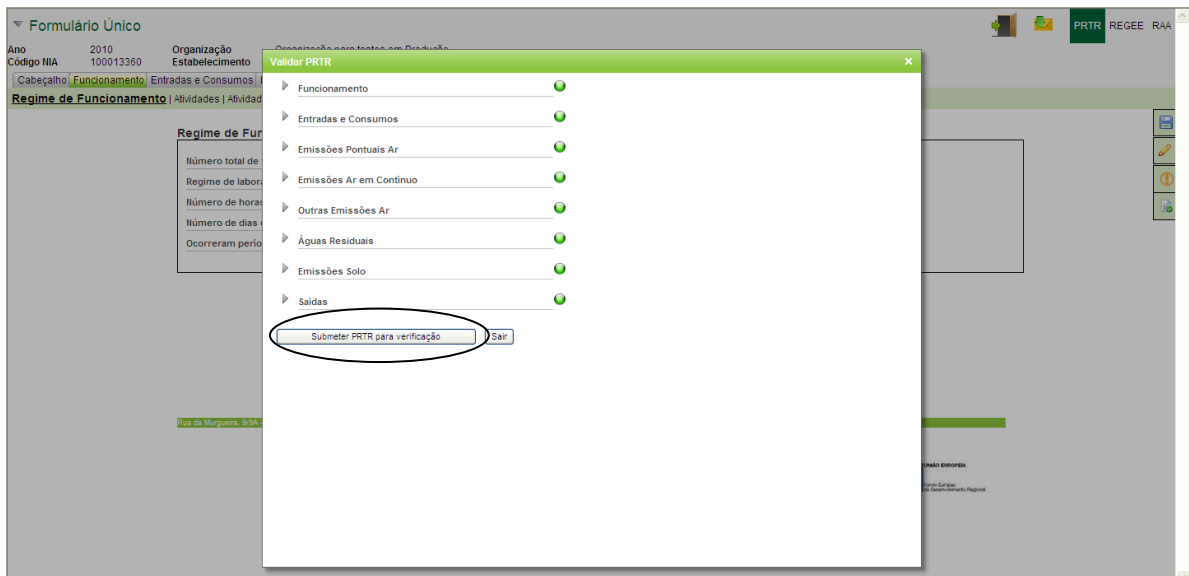
Para submeter novamente o Formulário deverá “Voltar ao Formulário” e clicar no botão  disponível nas várias “perguntas” do Formulário.

O botão “Validar PRTR”  permite verificar se o Formulário se encontra bem preenchido de acordo com critérios de verificação pré-definidos. Aparecerá um quadro com símbolos  (significa que o Formulário se encontra bem preenchido) e  (significa que o Formulário não se encontra bem preenchido).

Nos casos em que o Formulário não está bem preenchido é possível visualizar, através do botão , o local e qual o problema de modo a facilitar a sua correção.



Após todas as correções efetuadas, poderá validar novamente o Formulário. Uma vez o Formulário bem preenchido aparecerá o botão de Submissão , que permitirá submeter o Formulário para apreciação e validação da respetiva Autoridade Competente.



Nesta altura o Formulário é novamente submetido à Autoridade Competente e o seu Estado é alterado para “Corrigido”.

4.1.5 Validação do Formulário pela Autoridade Competente

Se a Autoridade Competente não ficar esclarecida com alguma resposta do operador poderá criar novas mensagens e devolver novamente o Formulário ao operador.

Este fluxo poder-se-á repetir quantas vezes as necessárias para que a Autoridade Competente considere que todas as questões estão esclarecidas.

Quando todas as mensagens criadas se encontrarem fechadas, a Autoridade Competente pode proceder à validação do Formulário sendo o estado do mesmo alterado para “Validado”, finalizando-se nessa altura a análise do PRTR para o estabelecimento em questão.

A validação do Formulário pela Autoridade Competente, origina o envio de uma mensagem para o e-mail do responsável do estabelecimento no SIRAPA. No caso do estabelecimento ser reportado à Comissão Europeia por apresentar valores acima dos limiares europeus estipulados no Regulamento CE n.º 166/2006, de 18 de Janeiro, os mesmos serão identificados.

5. IMPRESSÃO

Apenas após a validação do Formulário pela Autoridade Competente será possível a impressão do mesmo, num formato simplificado (PDF). Esta funcionalidade é possível através do símbolo de impressora, apenas disponível quando o Formulário se encontra no estado “Validado”.

